



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.034, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JUNHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um **crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

4.4.90.52.01.01 - 04.122.0004-1.015 - Equip. e Material Permanente R\$10.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.39.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$5.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Diárias - Civil R\$30.000,00

3.3.90.30.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Material de Consumo R\$30.000,00

3.3.90.30.52.05 - 10.302.0019-2.015 - Material de Consumo - CEO R\$30.000,00

3.3.90.39.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$308.000,00

3.3.90.39.62.05 - 10.301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica - R\$30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$443.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.14.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Diárias - Civil R\$10.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.92.01.01 - 04 - 123.0006-2.005 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$5.000,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.01.01 - 10 - 122.0015-2.038 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$30.000,00
3.1.90.11.01.05 - 10 - 301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$308.000,00
3.3.90.30.40.05 - 10 - 301.0018-2.014 - Material de Consumo - PAB União	R\$30.000,00
3.3.90.32.04.01 - 10 - 301.0018-2.014 - Material de Distrib. Gratuita -	R\$30.000,00
3.3.90.39.01.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$443.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de junho de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria